



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
14.1.2017  
AS 10:10 Horas  
Ass.: .....

PARECER nº 007

Processo nº 13/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$34.430,33.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$34.430,33 (Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Administração, destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial se faz necessária devido ao princípio da competência, destacando que no ano de 2016 uma obra estava empenhada e não foi executada no encerramento do exercício, sendo que assim, se fez necessário a anulação dos empenhos e os mesmos, pelo princípio da competência serão empenhados no exercício de 2017, conforme abaixo segue:

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
Função: 04 - Administração  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade: 1203 - Centro Administrativo  
Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
34.430,33

Desta feita, considerando os aspectos acima expendidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$34.430,33, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

**S. m. j., é o parecer.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

*Adv. Kleber Ben* - OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br